

Portaria da Direção do Foro

nº185/2024

Prorrogação de prazo de sindicância investigatória instituída pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2024, nos termos do artigo 145, § único, da Lei nº 8.112/1990.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0005395-49.2024.4.05.7600 (Despacho da Direção do Foro nº 1685/2024 – documento 4611997),

RESOLVE:

I – PRORROGAR, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, o prazo da sindicância investigatória constituída pela Portaria da Direção do Foro nº 137, de 18.7.2024 (DEA 18.7.2024), a fim de que sejam os trabalhos devidamente concluídos, consoante o disposto no artigo 145, § único, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (e alterações posteriores).

II – Esta portaria goza de eficácia a partir de sua publicação oficial, operando-se efeitos na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 10/10/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4611998** e o código CRC **3A869597**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 196.0/2024 de 10 de outubro de 2024, p. 02/03.

Esse texto não substitui a publicação oficial